



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 11.314/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DEFINITIVO DE  
PROPRIEDADE DE UM TERRENO  
URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, de nacionalidade BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), PESCADOR(A), localizado à **RUA AIRTON SENA, N° 25**, bairro **TOZETTI**, envolvendo uma área de **223,72m<sup>2</sup>**, e perímetro de **69,16m**. Limita-se pela frente com **RUA AIRTON SENA** por onde mede **7,95m**, pela lateral direita com **N° 21** por onde mede **26,10m**, pelo fundo com **A QUEM DE DIREITO** por onde mede **9,30m**, e pela lateral esquerda com **N° 29** por onde mede **25,80m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Tozetti, de coordenadas UTM N=9.583.879,40m e E=647.556,09m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 318°25'34" e distância de 7,95m, confrontando com terras de RUA AIRTON SENA, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.583.885,35m e E 647.550,81m; deste segue com azimute de 49°28'58" e distância de 26,10m, confrontando com terras de N° 21, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.583.902,30m e E 647.570,66m; deste segue com azimute de 140°39'02" e distância de 9,30m, confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.583.895,11m e E 647.576,55m; deste segue com azimute de 232°28'47" e distância de 25,80m, confrontando com terras de N° 29, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.583.879,40m e E 647.556,09m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**